



1 9 9 9

Relatório e Contas



Lisboa, Junho 2000

Fundo de Garantia de Depósitos

Fundo de Garantia de Depósitos

Av. da República, 57 - 8.º
1050-189 LISBOA

Designer:

Marta Figueiredo

Execução:

Oficinas Gráficas do Banco de Portugal

ISSN n.º 0873-7169

Depósito Legal n.º 100934/96



Fundo de Garantia de Depósitos

Relatório e Contas

Exercício de 1999

1. No âmbito das suas competências, conforme disposto na alínea *m*) do artº 22º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado pela Portaria nº 285-B/95 (2ª Série), de 19 de Setembro, a Comissão Directiva apresentou, dentro do prazo legal previsto (até 31 de Março de 2000), ao Senhor Ministro das Finanças, para aprovação, o Relatório anual e Contas do Fundo referentes ao exercício de 1999, acompanhados do parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (órgão de fiscalização).
2. Os referidos Relatório e Contas do Fundo foram aprovados pelo Despacho nº 267/00, de 11.04.00, do Senhor Ministro das Finanças, de harmonia com o estabelecido no artº 172º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).



Fundo de Garantia de Depósitos

Comissão Directiva

Constituída em conformidade com o disposto no art.º 158.º
Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral
das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)

PRESIDENTE: *António Manuel Martins Pereira Marta* ⁽¹⁾

VOGAIS : *José Manuel Trindade Neves Adelino* ⁽²⁾

Rui Jorge Martins dos Santos ⁽²⁾

SECRETÁRIO GERAL

Mário A. B. Remédio ⁽³⁾

- (1) Designado, em 30 de Junho de 1994, pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.
- (2) Nomeado, em 21 de Fevereiro de 1994, pelo Despacho 22/94-XII, da mesma data, do Senhor Ministro das Finanças.
- (3) Designado pela Comissão Directiva do Fundo, e no exercício de funções desde 1 de Abril de 1994.



Fundo de Garantia de Depósitos

Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Nos termos do artº 171º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31.12, relativo à “Fiscalização” do Fundo, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal acompanhará a actividade do Fundo, zelará pelo cumprimento das leis e emitirá parecer acerca das contas anuais.

Presidente: *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar* ⁽¹⁾

Vogais: *Rui José da Conceição Nunes* ⁽²⁾
Modesto Teixeira Alves ⁽³⁾
António Miranda ⁽⁴⁾

(1) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, exercendo funções de Presidente, pelo Despacho nº 97/96-XIII, de 6 de Março, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato pelo Despacho nº 8.057/99 (2.ª série), de 08.04.99, do Senhor Ministro das Finanças.

(2) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, pelo Despacho nº 7/93-XII, de 26 de Fevereiro, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato pelo Despacho nº 8.057/99 (2.ª série), de 08.04.99, do Senhor Ministro das Finanças.

(3) Eleito representante dos trabalhadores no Conselho de Auditoria, conforme Declaração de 17/5/96 do Gabinete do Senhor Ministro das Finanças.

(4) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, na qualidade de revisor oficial de contas, pelo Despacho nº 6/94-XII, de 14 de Janeiro, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato pelo Despacho nº 8.057/99 (2.ª série), de 08.04.99, do Senhor Ministro das Finanças.



Relatório Anual

Síntese das actividades do Fundo	11
Contribuições das participantes para o Fundo	12
Instituições de Crédito participantes	18
Recursos financeiros do Fundo	19
Gestão financeira do Fundo	20
Fiscalidade	28
Diplomas publicados em 1999	28
Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos	29
Auditoria externa	29
Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes	29
Cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos	30
Nota final	30
Balço e contas do exercício de 1999	31
Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal	41
Parecer do Auditor Externo	45
Anexos	
Lista das Instituições de Crédito participantes em 31.12.1999	49
Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos	53



Relatório anual **Exercício de 1999**

Relatório Anual Referente ao Exercício de 1999

Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos

1. Em 1999, tal como nos anos precedentes, não ocorreu nenhuma situação de indisponibilidade de depósitos^(*). Foram assim desenvolvidas, no exercício em análise, as actividades próprias do normal funcionamento de sistemas de garantia de depósitos com as características do FGD (sistema contributivo misto), de entre as quais se enumeram as seguintes:

- cálculo do valor da contribuição anual, referente a 1999, de cada instituição participante no Fundo, com base no reporte contabilístico dos saldos dos depósitos garantidos no final dos meses de 1998 e em quadros cujo preenchimento fora solicitado previamente às instituições de crédito, para esse efeito específico;
- cobrança, no final de Abril, das citadas contribuições anuais e celebração com as instituições participantes de contratos relativos à assunção de compromissos de pagamento, irrevogáveis e caucionados através de penhor de títulos, pela parte daquelas contribuições não liquidada em numerário ou em títulos de depósito^(**) emitidos pelo Banco de Portugal;
- cobrança às instituições de crédito que entraram para o Fundo em 1999 das respectivas contribuições iniciais;
- gestão dos recursos financeiros do Fundo, com observância dos critérios fixados pela Comissão Directiva para as operações de aplicação desses recursos e no âmbito das orientações e das regras de gestão estabelecidas no plano acordado entre o Fundo e o Banco de Portugal, sobre esta matéria, em cumprimento do disposto no artº 163º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras). Em 4 de Novembro, o Banco de Portugal procedeu ao reembolso dos títulos de depósito na carteira do Fundo vencidos nessa data (títulos da Série B, Classe 5).

^(*) Situação caracterizada no artº 167º nº 4, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e da qual decorre o reembolso pelo Fundo dos depositantes da instituição participante em causa de acordo com o limite de garantia em vigor e, genericamente, no prazo máximo de três meses a contar da data de indisponibilidade dos depósitos.

^(**) Títulos emitidos pelo Banco de Portugal, a fim de absorver a liquidez resultante da redução, de 17% para 2%, do coeficiente de disponibilidades mínimas de caixa. Foram criadas duas Séries de títulos de depósito: os da Série A, de prazo até 3 anos, não remunerados, e os da Série B, com prazos de 4 a 10 anos, remunerados, fixando o Banco de Portugal a taxa de juro trimestralmente, tendo em conta as condições vigentes no mercado; a partir de 04.11.99 essa taxa de juro ficou ligada à taxa de remuneração das reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais, fixada pelo Banco Central Europeu. Os títulos não são transaccionáveis com o público mas podem ser transaccionados pelas instituições sujeitas a reservas mínimas de caixa e com o Banco de Portugal e, também, com o Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco de Portugal poderá proceder ao reembolso antecipado dos citados títulos, nomeadamente, em caso de situações de indisponibilidade de depósitos. A partir de 10 de Maio de 1999, o valor nominal dos títulos de depósito passou a ser 1 cêntimo do euro; antes era de 1.000 contos.

- colaboração na preparação dos diplomas regulamentares que estabeleceram o nível da taxa contributiva de base a aplicar no cálculo das contribuições periódicas do ano 2000 e do limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento a observar nesse mesmo ano.
- cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos, em especial dos países da União Europeia.

Contribuições das participantes para o Fundo

2. Sobre os depósitos garantidos continuou a ser aplicada em 1999 a taxa de base de 0,1%, correspondente ao valor mínimo do intervalo de variação em vigor, entre 0,1% e 0,2%. Por outro lado, foi igualmente mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% que incide sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria, e também sobre os depósitos titulados pela Associação da Bolsa de Derivados do Porto, constituídos com recursos provenientes de garantias:

- prestadas pelos seus membros compensadores, no âmbito do mercado gerido por aquela Associação;
- associadas a operações de reporte, no contexto dos serviços integrados de registo, liquidação e compensação assegurados pela mesma Associação.

3. O montante da contribuição anual, relativa ao exercício de 1999, de cada instituição de crédito participante foi apurado, naturalmente, de harmonia com as normas em vigor sobre esta matéria.

Assim a taxa contributiva de base – ponderada através do rácio médio indicador da situação de solvabilidade^(*) em base individual, referente às datas de 30 de Junho e 31 de Dezembro de 1998 – foi aplicada ao valor médio, também em 1998, dos saldos mensais dos depósitos garantidos pelo Fundo objecto da incidência daquela taxa contributiva.

Por sua vez, a componente da contribuição anual respeitante à taxa contributiva reduzida, resultou da aplicação desta taxa, ao valor médio, em 1998, dos saldos mensais dos correspondentes depósitos objecto da garantia do Fundo.

A exemplo da prática já observada em anos precedentes, para as contribuições dos bancos em 1999 foi estabelecido, pela Comissão Directiva do Fundo, um limite mínimo de 3.000 contos.

(*) Conforme Instrução nº 51/97, publicada no Boletim de Normas e Informações de Janeiro de 1998, do Banco de Portugal, o rácio utilizado é o correspondente à rubrica 5.1 do modelo RF01, anexo à Instrução nº 25/97, publicada no citado Boletim de Maio de 1997.

4. O total das contribuições das instituições participantes para o Fundo em 1999 ascendeu a cerca de 16.339 milhares de contos, como se observa no Quadro I, em comparação com 14.670,4 milhares em 1998.

Os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos por celebração de contrato^(*) com o Fundo de Garantia de Depósitos representaram 59% do valor das contribuições anuais no ano em análise (37,4% em 1998), evolução ascendente determinada, principalmente, pela elevação do respectivo limite máximo de utilização de 40% para 60%.

Quadro I Contribuições em 1999. Formas de pagamento utilizadas

Contribuições entregues ao Fundo em 1999	Formas de pagamento utilizadas		Compromissos irrevogáveis de pagamento	Total
	Títulos de depósito Série B	Numerário		
Contribuições iniciais (*)				
Em contos	-	30 000,0	-	30 000,0
Em milhares de euros	-	149,6	-	149,6
Contribuições anuais				
Em contos	6 564 000,0	163 886,8	9 581 179,2	16 309 066,0
Em milhares de euros	32 741,1	817,5	47 790,7	81 349,3
Total				
Em contos	6 564 000,0	193 886,8	9 581 179,2	16 339 066,0
Em milhares de euros	32 741,1	967,1	47 790,7	81 498,9

(*) Três bancos entraram para o Fundo em 1999; a contribuição inicial, no montante de 10.000 contos (Aviso nº 8/95, de 19 de Setembro), é paga ao Fundo em numerário, no prazo de 30 dias a contar da data do registo no Banco de Portugal do início da actividade em Portugal da nova instituição participante.

Inversamente, prosseguiu o movimento de baixa da parte das contribuições periódicas liquidada através da entrega ao Fundo de "títulos de depósito" da Série B (remunerados) emitidos pelo Banco de Portugal, tendo a respectiva representação relativa no total das mesmas contribuições passado de 62,7% em 1998 para 40% em 1999.

O total das entregas de numerário, como forma de pagamento das contribuições, foi pouco elevado, tal como em anos anteriores, já que a sua utilização foi feita, sobretudo, em relação à parte residual (inferior a 1.000 contos, valor nominal dos títulos de depósito até 10 de Maio de 1999) da contribuição de cada instituição-membro do Fundo de Garantia de Depósitos.

(*) Desde 1 de Julho de 1995, as participantes no Fundo têm a faculdade de até determinado limite da contribuição anual (fixado em 25% para os anos de 1996 e 1997, em 40% e 60%, respectivamente para 1998 e 1999, e que, no máximo, poderá atingir 75% nos termos da legislação aplicável) substituir o respectivo pagamento no prazo antes referido pelo compromisso, irrevogável e caucionado por determinados títulos, do pagamento do correspondente montante, em qualquer momento que o Fundo o venha a solicitar, especialmente em situações de indisponibilidade de depósitos. O regime contributivo em vigor é, assim, de natureza mista, mas com um peso crescente da componente "compromissos".

5. Através do Quadro II pode observar-se o desdobramento do total das contribuições para o Fundo em 1999 por tipo de instituições de crédito, destacando-se a posição dos bancos.

As instituições participantes com maior dimensão da carteira de depósitos garantidos foram, naturalmente, aquelas que continuaram a assegurar contribuições periódicas mais expressivas para o Fundo.

Quadro II Contribuições em 1999 por tipo de Instituições de Crédito

Contribuições em 1999	Bancos(*)	Caixas Económicas	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo(**)	Total
Contribuições iniciais (*)				
Em contos	30 000,0	-	-	30 000,0
Em milhares de euros	149,6	-	-	149,6
Contribuições anuais				
Em contos	15 658 800,0	631 884,0	18 382,0	16 309 066,0
Em milhares de euros	78 105,8	3 151,8	91,7	81 349,3
Total				
Em contos	15 688 800,0	631 884,0	18 382,0	16 339 066,0
Em milhares de euros	78 255,4	3 151,8	91,7	81 498,9

(*) Inclui a Caixa Geral de Depósitos.

(**) Não pertencentes ao sistema integrado de crédito agrícola mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao SICAM rege-se por lei especial.

6. Os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas instituições participantes em 1999 totalizaram 9,58 milhões de contos, valor muito próximo do máximo possível de 9,78 milhões (soma das importâncias correspondentes a 60% da contribuição periódica desse ano de cada instituição participante no Fundo). O grau de aproveitamento em 1999 desta facilidade pelas participantes situou-se, pois, ao nível muito elevado de 98%, tendo 27 instituições celebrado com o Fundo o contrato de compromisso irrevogável de pagamento; entre as restantes 27 instituições que não subscreveram esse contrato contaram-se, sobretudo, aquelas de contribuição anual mais reduzida.

De 1998 para 1999 verificou-se um aumento substancial dos citados compromissos irrevogáveis (cerca de 4,1 milhões de contos), determinado principalmente pelo aumento do limite máximo dos mesmos compromissos de 40% para 60% do montante da contribuição anual de cada instituição participante em 1999.

O total acumulado de compromissos irrevogáveis pelo conjunto das participantes, desde 1996 inclusive, ano em que se iniciou a sua concretização, elevou-se, assim a 20,51 milhões de contos no fim de Abril de 1999, contra 10,93 milhões na data homóloga de 1998.

7. Como habitualmente, os títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal continuaram a ser utilizados na constituição dos penhores que caucionaram os compromissos irrevogáveis de pagamento, com predomínio dos títulos de prazo mais longo; todavia, e pela primeira vez, uma instituição de crédito entregou para o efeito obrigações do Tesouro. O Fundo assegura um acompanhamento regular da evolução do valor do penhor constituído por títulos cotados em mercado.

8. O “grau de participação” de uma instituição de crédito no FGD em dado momento é determinado, de acordo com as disposições aplicáveis, pela respectiva posição relativa no agregado das contribuições periódicas cobradas no mês de Abril imediatamente anterior. É esse “grau de participação” que determina a responsabilidade de cada instituição participante na concessão de empréstimos e garantias ao Fundo.

9. No cálculo da contribuição periódica do ano em análise, 32 instituições participantes, num total de 54, beneficiaram do efeito da aplicação da ponderação da solvabilidade, com taxas de base ajustadas^(*) de 0,09% e 0,08%, (níveis inferiores à taxa de base de 0,1%), correspondentes a rácios médios de solvabilidade em base individual iguais ou superiores a 12%, respectivamente.

Por sua vez, em 1999, a taxa contributiva média (rácio entre o total das contribuições periódicas nesse ano, incluindo os compromissos irrevogáveis, e o total dos depósitos garantidos no final de 1998), reportada ao conjunto de todas as instituições participantes, atingiu o nível de 0,1%, comparativamente a 0,086% em 1998, invertendo-se assim a tendência decrescente registada nos últimos anos. Para esta evolução terá concorrido o facto de o ritmo de crescimento das citadas contribuições ter sido superior ao dos depósitos garantidos.

Refira-se, todavia, que no sistema de garantia de depósitos português a taxa contributiva média, assim como, de resto, a taxa de base de 0,1%, não são por si só suficientemente representativas do esforço financeiro contributivo efectivamente solicitado em cada ano às instituições de crédito participantes, sendo necessário ter igualmente em conta a conjugação dos efeitos não só da ponderação da situação de solvabilidade como também da substituição crescente de pagamentos em numerário (incluindo “TD” títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal) pela assunção de compromissos irrevogáveis.

10. Assim, os indicadores mais adequados na avaliação do impacto no “cash-flow” das instituições de crédito que utilizem os citados compromissos irrevogáveis são constituídos pelas chamadas “taxas de contribuição efectiva em numerário e TD” e pelas “taxas ponderadas” que o Quadro III apresenta.

Estes indicadores são os que melhor correspondem à natureza mista do sistema contributivo português e os que, por isso, devem ser preferentemente utilizados nas comparações com os sistemas de garantia de depósitos de outros países. Nesse exercício de análise comparativa haverá que ter igualmente presente o facto de no sistema português a base de incidência da taxa contributiva ser constituída apenas pelos depósitos garantidos pelo FGD e não, como se verifica nalguns países, pelo total dos depósitos (garantidos e não garantidos).

(*) A taxa de base ajustada é obtida através da aplicação à taxa contributiva de base de 0,1% de um factor multiplicativo correspondente ao posicionamento do rácio médio de solvabilidade em base individual de cada participante nas cinco classes da grelha de ponderação constante do nº 5 do Aviso nº 11/94. Note-se que, para efeitos de supervisão bancária os rácios de solvabilidade em base individual são meramente indicativos.

Quadro III. Taxas Contributivas, Efectiva em Numerário e Ponderada, em 1999 e 2000

Anos	Nível máximo dos compromissos (1)	Parte paga em numerário e "TD" (2)	Taxa de base (3)	Taxa de contribuição efectiva em numerário e "TD" (**) (4)=(2)X(3)	Classes do RMS(*) (solvabilidade)	Factor multiplicativo de ponderação (5)	Taxa ponderada (***) (6)=(4)X(5)
					< 8	1,2	0,048%
					[8 ; 10 [1,1	0,044%
1999	60%	40%	0,1%	0,04%	[10 ; 12[1,0	0,04%
					[12 ; 14[0,9	0,036%
					≥ 14	0,8	0,032%
					< 8	1,2	0,03%
					[8 ; 10 [1,1	0,0275%
2000	75%	25%	0,1%	0,025%	[10 ; 12[1,0	0,025%
					[12 ; 14[0,9	0,0225%
					≥ 14	0,8	0,02%

(*) Rácio médio de solvabilidade: média dos rácios de solvabilidade, calculados em base individual, com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro, do ano anterior.

Em 1999, a "taxa de contribuição efectiva em numerário e "TD" foi apenas de 0,04%, contra 0,06% e 0,075%, respectivamente, em 1998 e 1997. E no ano 2000 situar-se-á em 0,025%, exercício em que o limite máximo dos compromissos irrevogáveis de pagamento subirá de 60% para 75%, variação já aprovada pelo Banco de Portugal.

Nestes cálculos não se considerou o efeito favorável da continuação em 1999 da incidência da taxa reduzida de 0,01% sobre determinadas categorias de depósitos, muito delimitadas, dado que essa componente das contribuições anuais é muito pouco expressiva, conforme mostra o Quadro IV.

Por sua vez, a "taxa ponderada" oscilou em 1999 entre 0,032% e 0,048%, de acordo ainda com o Quadro III. E, no ano 2000, variará entre 0,02% e 0,03%, valores estes que, há que reconhecê-lo, são já significativamente inferiores à taxa contributiva de base de 0,1%.

7. Como habitualmente, os titulares de depósitos emitidos pelo Banco de Portugal continuaram a ser utilizados na constituição dos perfis de risco que transcorreram os compromissos irrevogáveis de pagamento, com predomínio dos rácios de solvabilidade baixos e pela

Quadro IV. Contribuições anuais para o FGD por tipo de taxa contributiva

Taxas contributivas	Contribuições anuais	
	1998	1999
Taxa de base 0,1%		
Em milhares de contos	14 486,1	16 090,2
Em milhares de euros	72 256,4	80 257,5
Taxa reduzida 0,01%		
Em milhares de contos	184,3	218,9
Em milhares de euros	919,3	1 091,8
TOTAL		
Em milhares de contos	14 670,4	16 309,1
Em milhares de euros	73 175,7	81 349,3

11. O total dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo averbou, em 1998, uma expansão inferior à do total dos depósitos captados (garantidos e não garantidos), pelo que o rácio respectivo baixou do nível de 58,6% em 1997 para 56,0% em 1998. Manteve-se, por isso, a tendência decrescente deste rácio médio observado desde 1994.

Quer isto dizer que prosseguiu o movimento de reforço da representatividade dos depósitos excluídos da garantia do Fundo no agregado total dos depósitos constituídos nas instituições participantes; os depósitos do sector público administrativo, das instituições de crédito e sociedades financeiras, e das seguradoras foram os mais relevantes entre os depósitos não garantidos.

Refira-se, neste contexto, que através do Decreto-Lei nº 222/99, de 22 de Junho de 1999, foi alterado o artº 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, tendo o limite máximo da garantia dos depósitos sido fixado em 25.000 Euros (cerca de 5.012 contos), com supressão das parcelas ou escalões até então em vigor.

Quadro V. Evolução do rácio depósitos garantidos/total dos depósitos

Depósitos	Em 31.12.96	Em 31.12.97	Em 31.12.98
Abrangidos pela garantia do Fundo (A)			
Em milhões de contos	15 819,1	17 042,6	17 891,9
Em milhões de euros	78 905,3	85 008,1	89 244,4
Não abrangidos pela garantia do Fundo			
Em milhões de contos	9 790,9	12 058,2	14 116,2
Em milhões de euros	48 836,8	60 146,0	70 411,3
Total dos depósitos (B) (*)			
Em milhões de contos	25 610,0	29 100,8	32 008,1
Em milhões de euros	127 742,1	145 154,1	159 655,7
Rácio (A) : (B)	61,8%	58,6%	56,0%

(*) Este total, apurado na óptica do Fundo e abrangendo os depósitos captados apenas pelas instituições de crédito que nele participam, não tem correspondência com o agregado de depósitos contido nas estatísticas monetárias e financeiras publicadas pelo Banco de Portugal. Os saldos dos depósitos interbancários não foram compensados entre si, e a par das contas de depósito incluíram-se outras contas representativas de disponibilidades transitórias da clientela (contas cativas, caução, subscrição, etc.), conforme artº 2º do Regulamento do Fundo, aprovado pela Portaria 285-B/95, de 19 de Setembro. O agregado (B) contém também os depósitos constituídos nas sucursais de bancos portugueses noutros países da UE e fora da UE. Nos agregados (A) e (B) não são considerados os depósitos constituídos nas sucursais, que operam em Portugal, de bancos sediados na UE.

Instituições de Crédito participantes

12. No final do exercício em análise, 57 instituições de crédito participavam no FGD, contra 54 na data homóloga de 1998. Esta variação positiva foi originada pela entrada de três novos bancos, um deles sediado na zona franca da Madeira e outro resultante da transformação de sociedade financeira em banco.

Em anexo a este Relatório e Contas, inclui-se a lista das 57 instituições participantes no Fundo em 31 de Dezembro de 1999.

QUADRO VI. Universo das instituições participantes no Fundo

Instituições Participantes	Em 31.12.98	Movimento em 1999		Em 31.12.99
		Entradas	Saídas	
Bancos	44	+3(**)	-	47
Caixas económicas	7	-	-	7
Caixas de crédito agrícola mútuo (*)	3	-	-	3
Total	54	+3	-	57

(*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas agrícolas pertencentes ao SICAM rege-se por lei especial (artº 156º, nº 6, do Decreto-Lei nº 298/92, de 31.12). Mais recentemente, através do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro, no objecto do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo foi explicitamente consignado o reembolso dos depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e nas caixas de crédito agrícola mútuo suas associadas; a Portaria nº 1340/98, de 12 de Dezembro, fixou o nível da garantia em ECU 25.000.

(**) Banco de Investimento Global, Banco Rural Europa e Credifin – Banco de Crédito ao Consumo.

13. Ao Fundo de Garantia de Depósitos não foi solicitada em 1999, a exemplo do sucedido em anos anteriores, a adesão de instituições de crédito sedeadas em países da União Europeia e com sucursais estabelecidas em território português. Muito naturalmente, a eventualidade de tal adesão só se colocará em relação às instituições de crédito daqueles países em que o sistema de garantia de depósitos seja menos favorável, em termos de nível e de âmbito da garantia, do que o sistema português, justificando-se então o eventual reforço através da “garantia complementar” dos depósitos constituídos nas sucursais estabelecidas em Portugal, que acrescerá ao montante da garantia concedida pelo sistema do país de origem.

Inversamente, também nenhum banco português comunicou ao Fundo a intenção de aceder à “garantia complementar” assegurada nos países comunitários de acolhimento das suas sucursais, mesmo naqueles países em que vigora um nível de garantia dos depósitos superior ao praticado em Portugal.

14. Em Julho de 1999, em dois jornais diários de grande tiragem, foi publicada, juntamente com as Contas do Fundo respeitantes ao exercício de 1998, a lista das instituições de crédito nele participantes em 31 de Dezembro de 1998, com observância do disposto sobre esta matéria no artº 19º do Regulamento do Fundo aprovado pela Portaria nº 285-B/95, de 19 de Setembro.

Recursos Financeiros do Fundo

15. O total dos recursos próprios e resultados do Fundo em 31 de Dezembro de 1999 atingiu 119,9 milhões de contos, em comparação com 101,5 milhões na data homóloga de 1998. Para esta evolução ascendente de 18,4 milhões concorreram, principalmente, as contribuições periódicas das instituições participantes relativas a 1999, incluindo os compromissos irrevogáveis de pagamento então assumidos.

QUADRO VII. Evolução dos recursos próprios e resultados do Fundo

Natureza dos recursos	Saldo em 31.12.98	Saldo em 31.12.99	Variação dos saldos
RECURSOS PRÓPRIOS (contribuições entregues ao Fundo)			
• Contribuição inicial única entregue pelo Banco de Portugal			
Em milhares de contos	19 611,8	19 611,8	-
Em milhares de euros	97 823,2	97 823,2	-
• Contribuições iniciais entregues pelas instituições participantes			
Em milhares de contos	19 547,3	19 577,3	+30,3
Em milhares de euros	97 501,5	97 651,2	+149,7
• Contribuições periódicas (anuais)(*)			
Em milhares de contos	53 301,6	69 610,7	+16 309,1
Em milhares de euros	265 867,3	347 216,7	+81 349,4
Soma das contribuições			
Em milhares de contos	92 460,7	108 799,8	+16 339,1
Em milhares de euros	461 192,0	542 691,1	+81 499,1
RESERVAS			
Em milhares de contos	5 263,8	9 057,3	+3 793,5
Em milhares de euros	26 255,7	45 177,6	+18 921,9
RESULTADOS			
• Resultados transitados			
Em milhares de contos	-	-	-
Em milhares de euros	-	-	-
• Resultados líquidos do exercício			
Em milhares de contos	3 793,5	2 075,7	-1 717,8
Em milhares de euros	18 921,9	10 353,6	-8 568,3
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS			
Em milhares de contos	101 518,0	119 932,8	+18 414,8
Em milhares de euros	506 369,6	598 222,3	+91 852,7

(*) Inclui a parte realizada em títulos de depósito e numerário e também os compromissos irrevogáveis de pagamento.

18. O Quadro VIII evidencia, por sua vez, a progressão, no período de 1996 a 1998, dos rácios entre os recursos do Fundo, e, por um lado, os depósitos garantidos e, por outro, o total dos depósitos; assim, em 31 de Dezembro de 1998, os citados rácios atingiram, respectivamente, 0,57% e 0,32%.

QUADRO VIII. Grau de cobertura dos depósitos garantidos pelos recursos do Fundo

		Em 31.12.96	Em 31.12.97	Em 31.12.98
Recurso do Fundo(*)	(A)			
Em milhões de contos		66,8	83,0	101,5
Em milhões de euros		332,7	414,0	506,3
Depósitos garantidos(**)	(B)			
Em milhões de contos		15 819,1	17 042,6	17 891,9
Em milhões de euros		78 905,3	85 008,1	89 244,4
Total dos depósitos, garantidos e não garantidos	(C)			
Em milhões de contos		25 610,0	29 100,8	32 008,1
Em milhões de euros		127 742,1	145 154,1	159 655,7
Rácios				
	(A) : (B)	0,42%	0,48%	0,57%
	(A) : (C)	0,26%	0,28%	0,32%

(*) Contribuições entregues ao Fundo, acrescidas dos resultados.

(**) Aos saldos das contas de depósitos abrangidos pela garantia do Fundo juntam-se não só as disponibilidades da clientela que resultem de situações transitórias decorrentes de operações bancárias normais relevadas noutras contas (artº 155º do RGIC e artº 1º da Directiva comunitária 94/19/CE), mas também, em 31.12.96, os depósitos captados pelas sucursais de bancos portugueses estabelecidas noutros países da UE.

Gestão financeira do Fundo

17. A gestão dos activos financeiros do Fundo foi fortemente condicionada pelo ambiente macroeconómico que marcou o ano de 1999, o qual se caracterizou pela aceleração do ritmo do crescimento mundial, superior à esperada, com níveis reduzidos de inflação, impulsionada pelas revisões em alta nos Estados Unidos da América (EUA), Japão e países asiáticos.

Nos EUA assistiu-se à manutenção forte do ritmo do crescimento do produto, acima do esperado, acompanhado por um aumento da taxa de inflação, enquanto que na Zona do Euro se registou um crescimento moderado do produto que ficou aquém do esperado, acompanhado por um aumento inesperado do diferencial de crescimento face aos EUA.

O comportamento dos mercados financeiros e a evolução das taxas de juro foram fortemente influenciados pelas condições macroeconómicas já referidas.

A introdução do Euro no início de Janeiro de 1999 constituiu o principal acontecimento, tendo o mesmo provocado uma alteração significativa da conjuntura económica e financeira. As alterações mais importantes ocorreram na estrutura financeira da Zona do Euro, designadamente (1) quanto à integração dos mercados monetários nacionais num único

mercado para a liquidez de curto prazo, tendo o mesmo evoluído de forma harmoniosa e (2) quanto ao mercado obrigacionista denominado em Euro, o qual registou um crescimento rápido e uma maior oferta de instrumentos financeiros para as empresas e os investidores.

Assistiu-se, contudo, a uma depreciação importante do Euro, tendo-se observado a apreciação da generalidade das moedas, em especial do Dólar que registou uma variação anual positiva de 16,9% e do Iene que se valorizou, em relação a idêntico período, 29,3%.

Ao nível dos mercados financeiros importa assinalar a inversão do ciclo de descida das taxas de juro, com relevo para o 2º semestre, com as autoridades monetárias dos EUA e Zona do Euro, a subirem as suas taxas de juro em defesa da estabilidade dos preços. Com efeito, as taxas de juro do *Federal Reserve* (FED) dos EUA subiram três vezes ao longo de 1999, fixando-se a taxa directora em 5,5% no final do ano, a que correspondeu uma variação anual positiva de 0,75%, sendo que na Zona do Euro a taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (BCE), depois de ter descido em Abril de 3,0% para 2,5%, voltou a subir em Novembro para 3%, tendo-se, portanto, registado uma variação anual nula.

As taxas de juro de curto prazo foram afectadas, no 2º semestre, no sentido ascendente por receios relacionados com problemas informáticos na passagem para o Ano 2000.

A ilustrar a subida das taxas de juro ao longo do ano, com excepção do Japão e da Grécia, atente-se na acentuada subida da rendibilidade nos 10 anos, com (1) os EUA a fecharem o ano com 6,55%, correspondente a uma variação anual positiva de 1,85%, e (2) a Zona do Euro a atingir o nível de 5,35% (por referência ao *benchmark* do euro :10 anos da Alemanha), correspondente a uma variação de 1,49%.

Nos EUA a curva de rendimentos verificou uma deslocação ascendente, com aumento da inclinação, perante a subida das taxas de juro e a existência de expectativas de taxas de juros mais elevadas, sendo que na Zona do Euro a curva verificou um aumento da inclinação positiva, a espelhar o sentimento de futuras subidas das taxas de juro.

A volatilidade das taxas de rendibilidade manteve-se em 1999 em níveis mais elevados do que os registados em 1998.

No tocante ao mercado accionista assistiu-se em 1999 a uma forte valorização, com destaque para as acções das empresas dos sectores das tecnologias da informação. O mercado accionista foi beneficiado pela globalização dos mercados e pela reestruturação operada no tecido empresarial, através de fusões e aquisições.

O contexto de incerteza quanto à evolução das taxas de juro, com os mercados a anteciparem o bom comportamento das economias americana e europeia, condicionou a política de alocação de activos financeiros do Fundo no que respeita, essencialmente, à estrutura de taxa de juro implícita na respectiva carteira.

18. Na estrutura dos recursos financeiros do Fundo as classes de activos “ Dívida pública “ e “ Títulos de Depósito “ mantiveram um peso muito significativo, a reflectir a elevada ponderação atribuída aos factores liquidez e segurança.

Em 1999, em linha com as regras de investimento e de natureza prudencial adoptadas em anos anteriores, a política de gestão de activos financeiros do Fundo foi orientada para uma redução do “risco financeiro”, designadamente quanto aos (1) risco de crédito, (2) risco de liquidez e (3) risco de mercado.

De entre aquelas regras considera-se útil, para permitir uma melhor compreensão da gestão levada a efeito, mencionar as seguintes:

- (1) exposição circunscrita à classe de activos monetários e de rendimento fixo;
- (2) exposição circunscrita a activos denominados em Euros, e
- (3) prioridade na aquisição de títulos cotados em bolsa de valores e transaccionados em mercados regulamentados e com elevado nível de capitalização.

O Quadro IX evidencia a composição e a evolução operada nas principais rubricas do Activo do Fundo, no período de 1997 a 1999

QUADRO IX. Evolução das principais rubricas do Activo do Fundo

Rubricas	Em 31.12.97		Em 31.12.98		Em 31.12.99		Variação 1998/99	
	montante	%	montante	%	montante	%	montante	%
Títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal								
Em milhares de contos	50 665		58 789		65 182		+6 393	
Em milhares de euros	252 716	61,80	293 238	58,23	325 128	54,43	+31 888	+10,87
Débitos das instituições participantes (compromissos irrevogáveis)								
Em milhares de contos	5 446		10 929		20 511		+9 582	
Em milhares de euros	27 165	6,64	54 514	10,82	102 308	17,13	+47 795	+87,67
Activos financeiros não imobilizados								
Em milhares de contos	25 873		31 243		34 061		+2 818	
Em milhares de euros	129 054	31,56	155 839	30,95	169 896	28,44	+14 056	+9,02
Dívida pública								
Em milhares de contos	24 078		30 726		24 850		-5 876	
Em milhares de euros	120 101		153 261		123 951		-29 309	
Outra dívida								
Em milhares de contos	1 783		503		500		-3	
Em milhares de euros	8 894		2 509		2 494		-15	
Liquidez imediata								
Em milhares de contos	12		14		8 711		+8 697	
Em milhares de euros	60		70		43 450		+43 380	
Total								
Em milhares de contos	81 984		100 961		119 754		+18 793	
Em milhares de euros	408 934	100,0	503 591	100,0	597 330	100,0	+93 739	+18,61

Na composição e evolução operada importa assinalar os seguintes movimentos:

(1) “ Compromissos irrevogáveis “

Os débitos das instituições participantes - referentes aos compromissos irrevogáveis, pagáveis ao Fundo em qualquer momento, no todo ou em parte – registaram, no período em apreço, como atrás foi referido, um crescimento muito significativo em resultado da elevação do respectivo limite máximo de utilização em relação ao total das contribuições anuais, de 25% em 1997 para 60% em 1999.

(2) “ Títulos de Depósito “

Os títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal, registaram um aumento em 1999 no montante de 6,393 milhões de contos, menos acentuado, porém, que nos anos de 1997 e 1998.

Na estrutura do Activo do Fundo o seu peso evoluiu de 61,80% em 1997 para 54,43% em 1999.

Esta evolução é explicada pela elevação do limite máximo de utilização dos compromissos irrevogáveis, a que acima se fez referência, e pelo recurso efectivo por parte das instituições participantes a estes instrumentos.

(3) “ Activos financeiros não imobilizados “

Esta rubrica observou um crescimento positivo em 1999, mas moderado, no montante de 2,817 milhões de contos, resultante do efeito de capitalização da respectiva carteira, composta por títulos de dívida pública e liquidez.

Com efeito, os pagamentos em numerário assumiram em 1999 um valor sem expressão, dado que foram efectuados apenas em relação à parte residual das contribuições anuais das instituições participantes.

Para esta situação concorreu o efeito de um maior recurso aos compromissos irrevogáveis, como atrás se explicou, mas, também, o facto de em 1999 ter ocorrido um reembolso de títulos de depósito no montante de apenas 0,171 milhões de contos.

19. O Quadro X apresenta alguns rácios financeiros cuja leitura ilustra a evolução registada na estrutura de recursos financeiros do Fundo, no período de 1997 a 1999:

QUADRO X. Rácios financeiros

	31.12.97	31.12.98	31.12.99
Activo total ①			
Em milhares de contos	81 984	100 961	119 754
Em milhares de euros	408 934	503 591	597 330
Activos imobilizados* ②			
Em milhares de contos	56 111	69 718	85 693
Em milhares de euros	279 880	347 752	427 435
Activos financeiros não imobilizados** ③			
Em milhares de contos	25 873	31 243	34 061
Em milhares de euros	129 054	155 839	169 896
Resultado líquido do exercício ④			
Em milhares de contos	2 027	3 794	2 076
Em milhares de euros	10 111	18 924	10 355
Rácio ② / ①	68,44%	69,05%	71,56%
Rácio ③ / ①	31,56%	30,95%	28,44%
Rácio ④ / ②	3,61%	5,44%	2,42%
Rácio ④ / ③	7,83%	12,14%	6,09%

* inclui "títulos de depósito" e débitos de instituições participantes.

** inclui dívida pública, outra dívida e liquidez imediata.

- (1) peso crescente da rubrica "Activos imobilizados", que compreende os títulos de depósito e os compromissos irrevogáveis, no total dos recursos financeiros do Fundo; o rácio "Activos imobilizados / Activo total" evoluiu no período de 1997 a 1999 de 68,44% para 71,56%;
- (2) peso decrescente da rubrica "Activos financeiros não imobilizados", que compreende os títulos de rendimento fixo e liquidez, no total dos recursos financeiros do Fundo; o rácio "Activos financeiros não imobilizados / Activo total" registou no período em apreço uma variação negativa, passando de 31,56% para 28,44%, e
- 3) variação decrescente do rácio "Resultado líquido do exercício / Activos financeiros não imobilizados" que no período em análise observou uma redução de 7,83% para 6,09%.

O crescente peso da rubrica "Activos imobilizados", composta pelos títulos de depósito e compromissos irrevogáveis, no total dos recursos financeiros do Fundo, mostra que o contributo da rubrica "Activos financeiros não imobilizados" tenderá, nos anos mais próximos, a ser menor, pelo que o seu efeito na capitalização do Fundo perderá ênfase na formação dos resultados líquidos e crescimento do Fundo.

O resultado líquido do exercício ascendeu em 1999 ao montante de 2,076 milhões de contos, abaixo do valor obtido no ano anterior.

Para este resultado contribuem, pela sua maior importância, os juros obtidos decorrentes das aplicações financeiras, o saldo das valias realizadas e a provisão para menos valias potenciais apuradas no final do exercício.

O Quadro XI apresenta um desdobramento analítico dos resultados financeiros gerados, relativamente aos quais se tecem adiante, para uma melhor compreensão, alguns comentários.

Importa, no entanto, recordar que a política de gestão de activos foi orientada para uma redução do “risco financeiro”, com particular cuidado para a exposição ao risco de taxa de juro, sendo de salientar o seguinte:

- (1) foi dada prioridade ao investimento em activos de elevada liquidez e segurança – destaque-se o peso das carteiras de títulos de depósito e de dívida pública, em detrimento da liquidez, representada por depósitos em instituições de crédito;
- (2) a redução do risco de taxa de juro, através de uma exposição mais saliente na zona curta da curva de rendimento, que foi operada essencialmente na carteira de títulos de dívida pública, embora com recurso a maior posição em aplicações monetárias, quando comparada com a alocação verificada em 1998, e
- (3) a selecção dos títulos que compõem a carteira de títulos de dívida pública assentou numa gestão dos *spreads* verificados na dívida soberana da Zona do Euro.

O cenário de incerteza quanto à amplitude da evolução das taxas de juro e os elevados níveis de volatilidade, que caracterizaram os mercados financeiros em 1999, em especial no 2º semestre, conduziram a Comissão Directiva a estabelecer uma política de encurtamento da curva de rendimento implícita nas carteiras sob gestão que integram a rubrica “Activos financeiros não imobilizados”.

Embora a *modified duration* não tenha sofrido uma evolução uniforme ao longo do ano de 1999, que no caso da carteira de dívida pública oscilou entre 1.97 e 2.92, aquele indicador registou no final do ano uma redução em relação ao valor registado em 1998. A *modified duration* passou de 2.46 para 1.97.

Esta política de risco defensiva, se bem que bastante agressiva quando comparada com o risco implícito nos índices do mercado da dívida pública português e da Zona Euro, possibilitou uma melhor *performance* financeira da carteira de dívida pública, com um impacto muito significativo no Resultado líquido do exercício.

Com efeito, procurando ilustrar o que foi a *performance* do mercado da Zona do Euro, reflectindo um período menos propício ao investimento em activos financeiros de taxa fixa, atente-se na desvalorização ocorrida no índice *Reuters* que registou perdas muito apreciáveis, reflectindo no final do ano uma variação de -2,43%, com a *modified duration* situada em 4.74.

Uma posição mais defensiva, empreendida na carteira dos recursos financeiros do Fundo, conduziu a uma contenção de perdas, colocando a taxa interna de rendibilidade da rubrica de “Activos financeiros não imobilizados” em 0,33%.

A taxa interna de rendibilidade anual dos activos financeiros do Fundo – “Títulos de Depósito” e “Activos financeiros não imobilizados” - fixou-se em 0,07%.

QUADRO XI. Resultados financeiros

Rubricas	Em 31.12.98	Em 31.12.99	Variação 1998/99	
	montante	montante	montante	%
Resultado líquido do exercício				
Em milhares de contos	3 794	2 076	-1 718	
Em milhares de euros	18 924	10 355	-8 569	-45,28
Resultado financeiro				
Em milhares de contos	4 509	3 361	-1 148	
Em milhares de euros	22 491	16 765	-5 726	-25,46
Proveitos e Ganhos Financeiros				
Em milhares de contos	4 596	3 923	- 673	
Em milhares de euros	22 925	19 568	-3 357	-14,64
Juros Obtidos				
Em milhares de contos	3 908	3 285	-623	
Em milhares de euros	19 493	16 386	-3 107	
Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras (mais-valias realizadas)				
Em milhares de contos	614	575	-39	
Em milhares de euros	3 063	2 868	-195	
Outros Proveitos e Ganhos Financeiros				
Em milhares de contos	74	63	-11	
Em milhares de euros	369	314	-55	
Custos e Perdas Financeiras				
Em milhares de contos	88	1 240	+1 152	
Em milhares de euros	439	6 186	+5 747	+1 309,09
Provisões para Aplicações Financeiras				
Em milhares de contos	66	1 083	+1 017	
Em milhares de euros	329	5 402	+5 073	
Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras (menos - valias realizadas)				
Em milhares de contos	22	157	+135	
Em milhares de euros	110	783	+673	
Impostos Directos (IRC sobre Aplicações de Capitais)				
Em milhares de contos	784	657	-127	
Em milhares de euros	3 911	3 277	-633	-16,20
Flutuação em Cotação de Títulos (mais - valias potenciais)				
Em milhares de contos	653	0	-653	
Em milhares de euros	3 257	0	-3 257	-100,00

- (1) a rubrica “Proveitos e Ganhos Financeiros” originou em 1999 o montante de 3,923 milhões de contos, menos 0,673 milhões de contos que no ano anterior, ou seja, decresceu 14,64%;
- (2) o peso da componente mais-valias realizadas registou em 1999 o montante de 0,575 milhões de contos, evidenciando um maior contributo para os “Proveitos e Ganhos Financeiros”, passando de 13,36% em 1998 para 14,65% em 1999;
- (3) a rubrica “Custos e Perdas Financeiras” sofreu, porém, uma evolução muito expressiva entre os dois anos, registando um crescimento no montante de 1,152 milhões de contos, dos quais 1,083 milhões de contos respeitam a “Provisões para Aplicações Financeiras” e 0,157 milhões de contos correspondem a “Perdas na Alienação de Aplicações de Tesouraria”;
- (4) a rubrica “Flutuação em Cotação de Títulos” constante do Balanço corresponde a mais-valias potenciais, que registou em 1998 um montante de 0,653 milhões de contos contra um saldo nulo em 1999, e
- (5) a rubrica “Impostos Directos” representa 20% da rubrica “Juros obtidos”, correspondente à taxa liberatória de tributação em vigor aplicável aos rendimentos de capitais.

Desde a constituição do Fundo até ao ano findo, foram realizadas contribuições, anuais e periódicas, no montante total de 88,289 milhões de contos, tendo sido gerados durante o mesmo período por efeito de capitalização, resultados financeiros que totalizam 11,133 milhões de contos.

Considera-se útil, para uma melhor compreensão dos resultados apurados, informar sobre algumas regras de carácter contabilístico, de natureza prudencial, estabelecidas pela Comissão Directiva com impacto patrimonial nas contas do Fundo:

- (1) os activos financeiros cotados são valorizados pelo critério “*mark to market*”, sendo as valias calculadas pela diferença entre o seu custo de aquisição e o seu valor de mercado, sendo este equivalente ao preço mínimo transaccionado;
- (2) as mais-valias potenciais, espelhadas no Balanço, não concorrem para o apuramento do Resultado Líquido do Exercício, enquanto que as menos-valias potenciais, espelhadas na Demonstração dos Resultados, influenciam aquele Resultado através de constituição de provisões de idêntico valor;
- (3) os descontos de preço (diferença entre o valor de aquisição e o valor nominal) verificados na aquisição dos títulos de depósito, assumindo a sua permanência na carteira até à data de vencimento, são mensuralizados e reconhecidos em contas de proveitos até aquela data, e
- (4) ao imposto sobre o rendimento, calculado sobre os juros obtidos, é aplicado o princípio da especialização.

Fiscalidade

20. O Fundo, pessoa colectiva de direito público, está nos termos do Artigo 8º, número 1 do Código do IRC isento de IRC, com excepção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos de IRS.

Consideram-se rendimentos de capitais susceptíveis de retenção na fonte a título definitivo os rendimentos da categoria E para efeitos de IRS, tributados às taxas liberatórias em vigor.

Diplomas publicados em 1999

21. Assinale-se que em 1999 foram publicados os seguintes diplomas legislativos e normativos, em matéria de garantia de depósitos pelo Fundo:

Decreto-Lei n.º 222/99 (publicado no Diário da República n.º 143/99, de 22 de Junho, Série A): alterou a redacção do artigo n.º 166 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (instituído pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro), fixando em 25.000 ECUS/EUROS o valor máximo da garantia dos depósitos assegurada pelo FGD, com supressão do esquema de parcelas ou escalões até então em vigor.

Instrução n.º 11/99 (BNBP n.º 5, de 17.05.99)^(*): determinou a redenominação em euros dos títulos de depósito, Série B, emitido pelo Banco de Portugal; o respectivo valor nominal, que era de 1.000 contos, passou a ser 1 cêntimo do euro.

Instrução n.º 17/99 (BNBP n.º 10, de 15.10.99)^(*): estabeleceu em 75% o limite máximo do compromisso irrevogável de pagamento a aplicar nas contribuições periódicas do ano 2000.

Instrução n.º 18/99 (BNBP n.º 10, de 15.10.99)^(*): fixou em 0,1% a taxa contributiva de base a aplicar no cálculo das contribuições periódicas do ano 2000.

Como é habitual, as matérias a que se referem os diplomas antes enumerados foram objecto, previamente à aprovação dos mesmos, de consulta à Associação Portuguesa de Bancos sempre que tal se justificou.

(*) As Instruções do Banco de Portugal são publicadas no Boletim de Normas e Informações do Banco de Portugal (BNBP), com periodicidade mensal, o qual é distribuído às Instituições de Crédito.

Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos

22. As funções de acompanhamento e de fiscalização da actividade do Fundo de Garantia de Depósitos são exercidas pelo Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, de harmonia com o disposto no artigo nº 171º do Decreto-Lei nº 298/92 (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, RGIC), de 31 de Dezembro, do artº 25º do Regulamento do Fundo aprovado pela Portaria nº 285-B/95, de 19 de Setembro, e, ainda, da cláusula 7ª do Protocolo assinado entre o Fundo e o Banco de Portugal em 12 de Janeiro de 1995.

O Fundo enviou ao Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, ao longo de 1999, toda a informação contabilística a outras informações relevantes sobre a sua situação e gestão financeira.

Por outro lado, o Tribunal de Contas assegura, nos termos da legislação em vigor, a fiscalização sucessiva da actividade do Fundo, tendo-lhe sido disponibilizada, com observância dos prazos estabelecidos, toda a documentação exigível relativa ao exercício de 1998, em especial o Relatório e Contas, após aprovação pelo Despacho nº 429/99-SETF, de 05.04.99.

Auditoria Externa

23. A auditoria sobre a situação patrimonial em 31 de Dezembro de 1999 da gestão dos recursos financeiros do Fundo e sobre a demonstração dos respectivos rendimentos e despesas da gestão de activos do Fundo relativa ao exercício de 1999, incluindo as obrigações fiscais, foi exercida pela empresa Ernst & Young, tal como em anos anteriores.

O mesmo auditor externo assegurou igualmente, em 1999, a auditoria dos procedimentos de controlo interno e do sistema informático, no âmbito da gestão dos activos financeiros, e, por outro lado, a verificação da observância das regras de investimento e de natureza prudencial fixadas pela Comissão Directiva do Fundo, de harmonia com o já citado Protocolo de Janeiro de 1995 assinado com o Banco de Portugal.

Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes

24. O apoio técnico e administrativo do Banco de Portugal ao Fundo de Garantia de Depósitos manteve-se em 1999, com base no mesmo Protocolo, assegurando, designadamente, o processamento contabilístico das operações do Fundo, a elaboração do balanço e contas e a gestão dos recursos financeiros.

Tal como em exercícios anteriores, a Comissão Directiva quer aqui expressar o seu reconhecimento às estruturas do Banco de Portugal pelo referido apoio, com especial destaque para o Departamento do Fundo de Pensões, o Departamento de Contabilidade e Controlo, o Departamento de Operações de Crédito e Mercados e o Departamento de Supervisão Bancária.

25. A Comissão Directiva quer manifestar igualmente o seu agrado pela atitude de colaboração sempre evidenciada pelas instituições de crédito participantes, individualmente, e pela Associação Portuguesa de Bancos, no seu relacionamento com o Fundo.

Cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos

26. Sempre que solicitado, o Fundo continuou a assegurar a prestação de informações, sobre a sua estrutura orgânica e actividades, a outros fundos de garantia de depósitos.

O Fundo participou, em 1999, na 3ª reunião do Grupo de Trabalho sobre a aplicação da Directiva 94/19/CE realizada em Bruxelas em 12 de Maio. Nessa reunião foi examinada, em especial, a questão da denominada clausula da não exportação, para os países de acolhimento das sucursais, do regime mais favorável, de garantia dos depósitos, dos países de origem dessas mesmas sucursais. A Comissão da União Europeia defendeu que essa clausula seja eliminada no final de 1999.

O Fundo esteve também presente, juntamente com os sistemas congéneres de outros países europeus e dos Estados Unidos, num “workshop” internacional sobre garantia de depósitos, promovido em Roma, nos dias 22 e 23 de Novembro, pelo Fondo Interbancario di Tutela dei Depositi.

Refira-se, por fim, que o Fundo Monetário Internacional aprovou em Março de 1999 um Código sobre práticas de transparência das políticas monetárias e financeiras, mais precisamente, um conjunto de recomendações para uma maior difusão pública dessas políticas, objectivo aplicável igualmente aos sistemas de garantia de depósitos.

Nota final

27. Incluem-se a seguir o balanço e contas do Fundo, em euros e em escudos, relativos ao exercício de 1999, e, bem assim, a proposta de aplicação dos resultados, e os pareceres do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal e do Auditor Externo.

Finalmente, em anexo, apresentam-se a lista das instituições de crédito participantes no Fundo, reportada a 31 de Dezembro de 1999, e o conjunto das disposições legislativas e regulamentares aplicáveis ao regime de garantia de depósitos português.

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta - Presidente

José Manuel Trindade Neves Adelino - Vogal

Rui Jorge Martins dos Santos - Vogal



Fundo de Garantia de Depósitos

Balanço e Contas
Gerência de 1999

Balanço em 31 de Dezembro de 1999

Balanço em 31 de Dezembro de 1999

(em escudos)

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS				CÓDIGO DAS CONTAS	RECURSOS PRÓPRIOS, RESULTADOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		1999		1998				1999	1998
		ACTIVO BRUTO	AMORT. E PROV.	ACTIVO LÍQUIDO	ACTIVO LÍQUIDO				
426	IMOBILIZADO Imobilizações Corpóreas Equipamento Administrativo	1.357.924,00	1.025.880,40	332.043,60	511 512 513	RECURSOS PRÓPRIOS Contribuições Iniciais Contribuições Periódicas - Realizadas Contribuições Periódicas - Compromissos	39.189,15,000.00 49.100,120,400.00 20.510,559,600.00	39.189,15,000.00 42.372,233,600.00 10.929,390,400.00	
415	Investimentos Financeiros Outras Aplicações Financeiras	65.182,389,500.00 65.183,747,424,00	1.025,880,40 1.025,880,40	65.182,389,500.00 65.182,721,543,60	57	RESERVAS Reservas Livres	108.799,795,000.00 9.057,285,121,10	92.460,729,000.00 5.263,768,614,90	
	CIRCULANTE				59	Resultados Transferidos	0,00	0,00	
252 24	DÍVIDAS DE TERCEIROS Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos Estado e Outros Entes Públicos	20.510,559,600.00 256,080.00		20.510,559,600.00 256,080.00	88	Resultado Líquido do Exercício	2.075,715,777,30	3.793,516,508,20	
		20.510,815,680.00		20.510,815,680.00		Total dos recursos próprios e resultados	119,932,795,896,40	101,518,014,121,10	
	PASSIVO								
152 153	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS Obrigações de Empresas e Títulos de Participação Títulos da Dívida Pública	499,768,750.00 24.850,201,455,50	268,750.00 1.026,850,117,00	499,500,000.00 23.823,351,338,50	292	PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS Provisões para impostos	0,00	513,024,00	
12+13 11	DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA Depósitos Bancários Caixa	25.349,970,205,50 8.710,569,938,30 75,000.00	1.027,118,867,00 1.025,880,40	24.322,851,338,50 8.710,569,938,30 75,000.00	24	DÍVIDAS A TERCEIROS Estado e Outros Entes Públicos	41,300.00 41,300.00	39,996.00 39,996.00	
271 272	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS Acréscimos de Provetos Custos Diferidos	8.710,644,938,30 1.472,756,350.00 130,944.00	1.027,118,867,00 1.025,880,40	8.710,644,938,30 1.472,756,350.00 130,944.00	26911	CONTAS DE REGULARIZAÇÃO Flutuação em Cotação de Títulos	0,00	652,912,794,00	
	Total de amortizações Total de provisões	1.472,887,294,00	1.025,880,40	1.472,887,294,00	273	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS Acréscimos de Custos	267,083,596,00	283,708,211,00	
	Total do activo	121.228.065.541,80	1.028.144.747,40	120.199.920.794,40		Total do passivo Total dos recursos próprios, resultados e passivo	267.124.896,00 120.199.920.794,40	937.174,015,00 102.455.188.136,10	
	CONTAS DE ORDEM Contratos Compromissos	20.536.245.118,00							

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Maria - Presidente

José Manuel Trindade Neves Adelino - Vogal

Rui Jorge Martins dos Santos - Vogal

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Américo Sequeira

Balanço em 31 de Dezembro de 1999

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			CÓDIGO DAS CONTAS	RECURSOS PRÓPRIOS, RESULTADOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		ACTIVO BRUTO	AMORTE E PROV.	ACTIVO LÍQUIDO			1999	1998
426	IMOBILIZADO Imobilizações Corpóreas Equipamento Administrativo	6,773.30	5,117.12	1,656.18	511	Contribuições Iniciais	195,474,481.50	195,324,842.13
415	Investimentos Financeiros Outras Aplicações Financeiras	325,128,388.09 325,135,181.39	5,117.12	325,128,388.09 325,130,044.27	512	Contribuições Periódicas - Realizadas	244,910,368.06	211,351,810.13
					513	Contribuições Periódicas - Compromissos	102,306,239.97	54,515,519.60
	CIRCULANTE				57	RESERVAS Reservas Livres	542,691,089.53	461,192,171.86
					59	Resultados Transladados	45,177,547.72	26,255,567.16
252	DIVIDAS DE TERCEIROS Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos	102,306,239.97		102,306,239.97	88	Resultado Líquido do Exercício	10,353,626.44	18,921,980.56
24	Estado e Outros Entes Públicos	1,277.32	1,277.32	1,277.32		Total dos recursos próprios e resultados	598,222,263.69	506,399,719.58
		102,307,517.29		102,307,517.29		PASSIVO		
152	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS Obrigações de Empresas e Títulos de Participação	2,492,896.01	1,340.51	2,491,495.50	292	PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS Provisões para impostos		2,558.95
153	Títulos da Dívida Pública	123,952,282.24	5,121,906.80	118,830,375.44		DIVIDAS A TERCEIROS Estado e Outros Entes Públicos	206.00	199.50
		126,445,118.25	5,123,247.31	121,321,870.94	24		206.00	199.50
12+13	DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA Depósitos Bancários	43,448,139.64		43,448,139.64		CONTAS DE REGULARIZAÇÃO Flutuação em Cotação de Títulos		
11	Caixa	374.10		374.10	26911			3,256,715.24
		43,448,513.74		43,448,513.74		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS Acréscimos de Custos	1,332,207.37	1,415,130.59
271		7,346,077.66		7,346,077.66		Total do passivo	1,332,413.37	4,674,604.28
272		653.14		653.14		Total dos recursos próprios, resultados e passivo	599,554,677.06	511,044,323.86
		7,346,730.82	5,117.12	7,346,730.82	273			
	Total de amortizações		5,123,247.31					
	Total de provisões		5,128,364.43					
	Total do activo	504,683,041.49		599,554,677.06				
	CONTAS DE ORDEM Contratos Compromissos	102,434,368.80						

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta - Presidente

José Manuel Trindade Neves Adalino - Vogal

Rui Jorge Martins dos Santos - Vogal

Américo Sequeira

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Notas explicativas ao Balanço

ACTIVO

A rubrica “**Outras Aplicações Financeiras**” do **Imobilizado** no montante de 65 182 390 contos (325 128 388 euros), regista os Títulos de Depósito do Banco de Portugal, Série B, dados pelas Instituições de Crédito participantes para cumprimento das suas contribuições para com o Fundo.

A rubrica “**Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos**” no montante de 20 510 560 contos (102 306 240 euros) releva os compromissos irrevogáveis de pagamento entre o Fundo de Garantia de Depósitos e as Instituições de Crédito participantes, nos termos do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro, e Avisos n.º 11/94, de 21 de Dezembro, e n.º 9/95, de 15 de Setembro.

A rubrica “**Estado e Outros Entes Públicos**” no montante de 256 contos (1 277 euros), regista a conta corrente com o Estado de acordo com o disposto no regime de retenção na fonte do IRC instituído pelo Decreto-Lei n.º 263/92, de 24 de Novembro.

O agregado “**Títulos Negociáveis**” regista as seguintes aplicações ao preço de mercado:

	(contos)	(euros)
Obrigações da Portugal Telecom	499 769	2 492 836
Obrigações do Tesouro a Taxa Fixa	24 850 201	123 952 282

A rubrica “**Depósitos Bancários**” releva os depósitos a prazo nas seguintes Instituições de Crédito:

	(contos)	(euros)
Caixa Geral de Depósitos	4 972 500	24 802 725
Banco Comercial Português	3 726 000	18 585 210

e os depósitos à ordem nas seguintes Instituições:

	(contos)	(euros)
Banco de Portugal	8	40
Banco Português do Atlântico	12	60
Banco Totta & Açores	402	2 005
Banco Espírito Santo	21	107
Caixa Geral de Depósitos	20	99
Banco Comercial Português	11 607	57 894

A rubrica “**Acréscimos de Proveitos**” no montante de 1 472 756 contos (7 346 078 euros) regista os proveitos considerados no presente exercício, mas cuja receita só se realizará em exercício posterior.

A rubrica “**Custos Diferidos**” no montante de 131 contos (653 euros), regista o pagamento da renda do mês de Janeiro de 2000.

RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS

A rubrica “**Contribuições Iniciais**” que releva as contribuições iniciais por parte das Instituições de Crédito participantes, regista, em relação a 1998, um acréscimo de 30 000 contos (149 639 euros) correspondente às contribuições por início de actividade das seguintes instituições: CREDIFIN – Banco de Crédito ao Consumo, SA, Banco de Investimentos Global, SA e Banco Rural Europa, SA.

As rubricas “**Contribuições Periódicas – Realizadas**” e “**Contribuições Periódicas – Compromissos**” que relevam as contribuições anuais por parte das Instituições de Crédito participantes registam, em relação a 1998, um acréscimo de 6 727 887 contos (33 558 558 euros) e 9 581 179 contos (47 790 720 euros), respectivamente.

O **Resultado Líquido do Exercício** ascendeu a 2 075 716 contos (10 353 626 euros).

PASSIVO

A rubrica “**Estado e Outros Entes Públicos**” regista a dívida ao Estado, por retenção na fonte de IRS.

A rubrica “**Acréscimos de Custos**” no montante de 267 084 contos (1 332 207 euros), regista os custos com o imposto sobre rendimentos de aplicações financeiras considerados no presente exercício, mas cuja despesa só se realizará em exercício posterior.

CONTAS DE ORDEM

A rubrica “**Contratos Compromissos**” no montante de 20 536 245 contos (102 434 359 euros) releva o penhor mercantil dado em garantia do compromisso irrevogável de pagamento por parte das Instituições de Crédito ao Fundo.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

(em escudos)

CÓDIGO DAS CONTAS		EXERCÍCIOS			
		1999		1998	
	CUSTOS E PERDAS				
62	Fornecimentos e Serviços Externos	9 137 714.00		8 259 132.00	
641	Custos com o Pessoal Remuneração da Comissão Directiva	8 400 000.00		8 400 000.00	
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo	256 470.00		256 470.00	
67	Provisões	0.00		513 024.00	
63	Impostos	659 605 831.90	677 400 015.90	783 553 427.40	801 082 053.40
	(A)		677 400 015.90		801 082 053.40
684	Custos e Perdas Financeiros			66 172 967.00	
687	Provisões para Aplicações Financeiras	1 082 785 995.00		21 488 662.00	
688	Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras	156 937 559.00		117 232.00	
	Outros	74 933.30	1 239 798 487.30		87 778 861.00
	(C)		1 917 198 503.20		888 860 914.40
69	Custos e Perdas Extraordinários	260.80	260.80	2 626.00	2 626.00
	(E)		1 917 198 764.00		888 863 540.40
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS		1 917 198 764.00		888 863 540.40
88	Resultado Líquido do Exercício		2 075 715 777.30		3 793 516 506.20
	TOTAL		3 992 914 541.30		4 682 380 046.60
	PROVEITOS E GANHOS				
781	Proveitos e Ganhos Financeiros				
	Juros Obtidos	3 285 201 270.50		3 908 324 462.20	
787	Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras	574 973 636.70		614 156 168.50	
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	63 386 952.00	3 923 561 859.20	73 951 444.00	4 596 432 074.70
	(D)		3 923 561 859.20		4 596 432 074.70
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários				
791	Receitas de Contra-Ordenações	13 500 000.00		17 350 000.00	
7962	Redução de Provisões	55 667 128.00		68 597 967.00	
797	Correcções relativas a Exercícios Anteriores	184 170.80		0.00	
7989	Arredondamentos	1 383.30	69 352 682.10	4.90	85 947 971.90
	(F)		3 992 914 541.30		4 682 380 046.60
	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS		3 992 914 541.30		4 682 380 046.60

RESUMO

Resultados Operacionais: - (A)	=	-677 400 015.90
Resultados Financeiros: (D) - (C - A)	=	2 683 763 371.90
Resultados Correntes: (D) - (C)	=	2 006 363 356.00
Resultados antes de Impostos: (F) - (E)	=	2 075 715 777.30
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	=	2 075 715 777.30

O Director do Departamento de Contabilidade e Pagamentos

Américo Sequeira

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta — PRESIDENTE
José Manuel Trindade Neves Adelino — VOGAL
Rui Jorge Martins dos Santos — VOGAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS		EXERCÍCIOS			
		1999		1998	
	CUSTOS E PERDAS				
62	Fornecimentos e Serviços Externos	45 578,67		41 695,17	
	Custos com o Pessoal				
641	Remuneração da Comissão Directiva	42 898,98		41 898,98	
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo	1 279,32		1 279,32	
67	Provisões	0,00		2 558,95	
63	Impostos	3 290 100,02	3 378 856,99	3 908 348,02	3 995 780,45
	(A)		3 378 856,99		3 995 780,45
	Custos e Perdas Financeiros				
684	Provisões para Aplicações Financeiras	5 400 913,78		330 069,37	
687	Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras	782 801,23		107 184,99	
688	Outros	373,86	6 184 088,87	584,74	437 839,10
	(C)		9 562 945,86		4 433 619,55
69	Custos e Perdas Extraordinários	1,40	1,40	13,10	13,10
	(E)		9 562 947,26		4 433 632,65
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS		9 562 947,26		4 433 632,65
88	Resultado Líquido do Exercício		10 353 626,44		18 921 980,56
	TOTAL		19 916 573,70		23 355 613,21
	PROVEITOS E GANHOS				
	Proveitos e Ganhos Financeiros				
781	Juros Obtidos	16 386 514,90		19 494 640,23	
787	Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras	2 867 956,36		3 063 398,05	
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	316 172,76	19 570 644,02	368 868,25	22 926 906,53
	(D)		19 570 644,02		22 926 906,53
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários				
791	Receitas de Contra-Ordenações	67 337,72		86 541,44	
7962	Redução de Provisões	277 666,47		342 165,22	
797	Correcções relativas a Exercícios Anteriores	918,64		0,00	
7989	Arredondamentos	6,85	345 929,68	0,02	428 706,68
	(F)		19 916 573,70		23 355 613,21
	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS		19 916 573,70		23 355 613,21

RESUMO

Resultados Operacionais: - (A)	=	-3 378 856,99
Resultados Financeiros: (D) - (C - A)	=	13 386 555,15
Resultados Correntes: (D) - (C)	=	10 007 698,16
Resultados antes de Impostos: (F) - (E)	=	10 353 626,44
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	=	10 353 626,44

O Director do Departamento de Contabilidade e Pagamentos

Américo Sequeira

A Comissão Directiva

<i>António Manuel Martins Pereira Marta</i>	— PRESIDENTE
<i>José Manuel Trindade Neves Adelino</i>	— VOCAL
<i>Rui Jorge Martins dos Santos</i>	— VOCAL

Notas explicativas à Demonstração dos Resultados

CUSTOS E PERDAS

O agregado “Fornecimentos e Serviços Externos” engloba:

	(contos)	(euros)
Rendas e Alugueres	1 805	9 004
Comunicação	21	104
Deslocações e Estadas	249	1 240
Comissões	1 285	6 409
Honorários	2 876	14 347
Contencioso e Notariado	32	162
Conservação e Reparação	89	445
Publicidade	740	3 690
Trabalhos Especializados	2 001	9 979
Outros Fornecimentos e Serviços	40	198

O agregado “Impostos” regista os emolumentos pagos ao Tribunal de Contas e o imposto sobre rendimentos em aplicações de capitais no valor de 2 850 contos (14 216 euros) e 656 756 contos (3 275 884 euros), respectivamente.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
DE DEZEMBRO DE 1999**

PROVEITOS E GANHOS

A Rubrica “**Juros Obtidos**” compreende os juros obtidos em aplicações financeiras, nomeadamente:

CUSTOS E PERDAS		(contos)	(euros)
82	Depósitos em Instituições de Crédito	90 915	453 483
84	Obrigações e Títulos de Participação	26 665	133 003
86	Títulos do Estado	1 536 348	7 663 275
87	Obrig.Caixa e Outros Títulos Negociáveis	7 320	36 512
88	Outros Investimentos Financeiros	1 623 953	8 100 242
TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS		3 285 199	16 386 515

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Propõe-se que o resultado do exercício de 1999 no montante de 10 353 626,44 euros seja afecto a Reservas Livres.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2000

A Comissão Directiva

- António Manuel Martins Pereira Marta* — PRESIDENTE
- José Manuel Trindade Neves Adelino* — VOCAL
- Rui Jorge Martins dos Santos* — VOCAL

Resultado Operacional (1)	4 276 852,97
Resultado Financeiro (2) - (3) + (4)	17 286 228,28
Resultado Corrente (5) - (6)	1 019 020,19
Resultado antes de Impostos (7) = (8)	12 581 001,44
Resultado Líquido do Exercício (9) = (9)	10 353 626,44

O Director do Departamento de Contabilidade e Pagamentos

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta

António Manuel Martins Pereira Marta — Presidente

José Manuel Trindade Neves Adelino

José Manuel Trindade Neves Adelino — Vocal

Rui Jorge Martins dos Santos

Rui Jorge Martins dos Santos — Vocal



Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

De acordo com o artigo 1.º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos e com o artigo 1.º do Decreto-Lei nº 156/III de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 246/III de 24 de Setembro, e do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, emitido em virtude do Decreto-Lei nº 245-III de 24 de Setembro e aprovado no Conselho do Banco de Portugal em 11 de Maio de 1999, sobre a Relação e Contas do Fundo de Garantia de Depósitos de 1999.

O Conselho de Auditoria, no âmbito do seu mandato, que lhe é regularmente atribuído, verificou a forma como se desenvolveu o processo de análise da documentação pertinente para a realização da auditoria complementar pela informação e documentação apresentada nos relatórios de auditoria das instituições.

Tal documentação é de grande importância para a realização complementar com o Fundo de Garantia de Depósitos do dever de regularização e verificação.

Deste modo, o Conselho de Auditoria, para o Fundo de Garantia de Depósitos, tendo em conta a documentação apresentada, concluiu que:

Quanto à documentação apresentada, o Conselho de Auditoria verificou que os dados constantes das contas, contra 14 de Maio de 1999, estão em conformidade com os dados observados e os documentos secundários da instituição, bem como com os dados constantes da documentação regulamentar da instituição, para o exercício de 1999.

Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Dando cumprimento às disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 246/95, de 14 de Setembro, e do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, publicado em anexo à Portaria nº 285-B/95, II Série, de 19 de Setembro, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal emite o seu parecer sobre o Relatório e Contas do citado Fundo referentes ao exercício de 1999.

O Conselho de Auditoria, no âmbito das competências que lhe estão legalmente definidas, acompanhou de forma sistemática a actividade do Fundo através da análise da documentação periodicamente remetida pela Comissão Directiva complementada pelas informações e esclarecimentos julgados indispensáveis ao bom desempenho das suas funções.

Todas as instituições de crédito cumpriram as suas obrigações contributivas para com o Fundo prevalecendo-se das formas de pagamento legalmente admitidas.

Durante o exercício entraram para o Fundo três instituições de crédito, tendo-se mantido a contribuição inicial fixada em 1995.

Quanto às contribuições anuais, cujo montante, em 1999, atingiu 16 339 milhares de contos, contra 14 670 milhares de contos no exercício precedente, voltou a observar-se o movimento ascendente da utilização dos compromissos irrevogáveis de pagamento como forma de regularização das obrigações para com o Fundo.

Tendo sido fixado o limite máximo de 60% para o ano de 1999, verifica-se que os aludidos compromissos atingiram 59% dos valores das contribuições anuais.

Em contrapartida, regista-se uma acentuada quebra na utilização de Títulos de Depósito (Série B) emitidos pelo Banco de Portugal na satisfação das contribuições periódicas, cuja representação relativa passou, nos dois últimos exercícios, de 62,7% para 40%.

Caberá salientar que, na constituição dos penhores que caucionam os compromissos irrevogáveis de pagamento, continuaram a ser oferecidos Títulos de Depósito emitidos pelo Banco de Portugal.

Pelos exames a que procedemos e tendo em atenção o parecer dos Auditores externos sobre as contas da gestão dos Activos do Fundo, julgamos poder concluir que foram devidamente observados os princípios estabelecidos no plano de aplicações acordado com o Banco de Portugal.

Perante o que antecede, este Conselho nada tem a objectar à aprovação do Relatório e das Contas do Fundo de Garantia de Depósitos, referentes ao exercício de 1999, bem como à Proposta de Aplicação dos Resultados.

Lisboa, 28 de Março de 2000

O CONSELHO DE AUDITORIA

Presidente: *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*

Vogais: *Rui José da Conceição Nunes*
Modesto Teixeira Alves
António Miranda



Fundo de Garantia de Depósitos

Parecer do Auditor Externo

Parecer do Auditor Externo sobre o Relatório de Gestão do Fundo de Garantia de Depósitos

Ex.ª Sr.ª Diretora do Serviço Externo do Conselho de Regulação do Fundo de Garantia de Depósitos (Serviço) em 31 de Outubro de 1999, a sua Demonstração de Rendimentos e Despesas, relativa ao exercício financeiro de 1998, inscrita no nº 10/99.

Para efeitos de contexto, a Comissão Directiva do Fundo de Garantia de Depósitos, é da responsabilidade do Banco, através da sua Unidade de Apoio, com o objectivo para a gestão dos assuntos do Fundo a assegurar desta demonstração financeira, a qual faz parte integrante das contas do Fundo. Estas demonstrações financeiras reflectem uma parte substancial do património do Fundo e os seus resultados e despesas, mostrando as contribuições das participações estrangeiras à Unidade de apoio, os rendimentos representados em espécie, em dívida e de rendimentos e rendimentos obtidos por estes activos. A nossa responsabilidade consiste em emitir uma opinião sobre estas demonstrações financeiras, com base no trabalho que efectuámos.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com os padrões internacionais de auditoria. Estes normas exigem que o auditor examine, sob o ponto de vista de uma perspectiva adequada, a demonstração financeira, em conformidade com a legislação relevante. Este trabalho inclui, por exemplo, a verificação da exactidão dos valores e montantes constantes das demonstrações financeiras, tendo em conta o significado dos princípios contabilísticos e a natureza dos valores em causa, bem como a aplicação global da informação. O âmbito das demonstrações financeiras é o mesmo que a auditoria que efectuámos para emitir uma opinião sobre as contas do Fundo.

Esta demonstração de rendimentos e despesas é apresentada sob a forma de uma demonstração financeira, em conformidade com os padrões internacionais, a partir de 31 de Outubro de 1999, a 31 de Dezembro de 1999, em conformidade com os padrões internacionais de auditoria, em conformidade com os padrões internacionais de auditoria, em conformidade com os padrões internacionais de auditoria.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 1999.

ERNST & YOUNG

Parecer do Auditor Externo

Ernst & Young

À COMISSÃO DIRECTIVA DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Parecer dos Auditores sobre as contas da Gestão de activos do Fundo de Garantia de Depósitos

Examinámos a Situação Patrimonial da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) em 31 de Dezembro de 1999, a sua Demonstração de Rendimentos e Despesas, relativa ao exercício findo naquela data e as respectivas notas.

Por protocolo estabelecido entre a Comissão Directiva do Fundo e o Banco de Portugal, é da responsabilidade do Banco, através da sua Unidade de Apoio com competência para a gestão dos activos do Fundo, a preparação destas demonstrações financeiras, as quais farão parte integrante das contas do Fundo. Estas demonstrações financeiras reflectem uma parte substancial do património do Fundo e dos seus rendimentos e despesas, mostrando as contribuições dos participantes entregues à Unidade de apoio, os activos financeiros representativos dessas entregas e os resultados e rendimentos gerados por esses activos. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre estas demonstrações financeiras, com base na auditoria que realizámos.

A nossa auditoria foi realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria. Estas normas exigem que o nosso exame seja planeado e realizado de forma a obtermos uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções de materialidade relevante. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui, também, a apreciação dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adoptados, bem como da apresentação global da informação constante das demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria que realizámos proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima mencionadas apresentam de forma adequada, em todos os aspectos materialmente relevantes, e para os fins indicados, a Situação Patrimonial da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de Dezembro de 1999, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo nessa data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 2000

ERNST & YOUNG



Fundo de Garantia de Depósitos

em 31.12.99

BANCO

Caixa Geral de Depósitos

Banco Alvaro

Banco Bilbao

BankBoston

Banco do Brasil

Banco BPS

Banco BPI

Banco CCB

Banco Comercial

Banco EFB

Banco Espírito Santo

Banco Espírito Santo

Banco Espírito Santo

Banco Fimcap

Banco Itaú

Banco Internacional

Banco de Investimentos

Banco de Investimentos

Banco Montepi

Banco Mota

Banco Mota

Banco Mota

Banco Nacional

Banco Povo

Banco Português

Banco Português

Banco Espírito Santo

Banco Espírito Santo

Banco Espírito Santo

Banco Espírito Santo

BAI - Banco Português de Investimentos

Banif - Banco Internacional de Fomento

BNC - Banco Nacional de Crédito

(*) Banco

Anexos

Lista das Instituições de Crédito participantes
no Fundo de Garantia de Depósitos
em 31 de Dezembro de 1999

Disposições legais e regulamentares
sobre o sistema de garantia de depósitos

Lista das Instituições de Crédito participantes no FGD

Em 31.12.99

BANCOS

Caixa Geral de Depósitos

Banco Alves Ribeiro, S.A.
 Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S.A.
 BankBoston Latino Americano (Sociedade Unipessoal), S.A.
 Banco do Brasil, S.A.
 Banco BPI, S.A.
 Banco Totta & Sotto Mayor de Investimento, S.A.(*)
 Banco Comercial dos Açores, S. A.
 Banco Comercial Português, S.A.
 Banco Efisa, S.A.
 Banco Espírito Santo, S.A.
 Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
 Banco Expresso Atlântico, S.A.
 Banco Finantia, S.A.
 Banco Itaú Europa, S.A.
 Banco Internacional de Crédito, S.A.
 Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
 Banco de Investimento Global, SA
 Banco Madasant – Sociedade Unipessoal, S.A.
 Banco Mello, S.A.
 Banco Mello de Investimentos, S.A.
 Banco Mello Imobiliário, S.A.
 Banco Nacional Ultramarino, S.A.
 Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A.
 Banco Português do Atlântico, S.A.
 Banco Português de Investimento, S.A.
 Banco Privado Português, S.A.
 Banco Rural Europa, SA
 Banco Santander Portugal, S.A.
 Banco Totta & Açores, S.A.
 BAI – Banco Africano de Investimentos, SARL
 Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.
 BNC - Banco Nacional de Crédito Imobiliário, S.A.

(* Ex-Banco Chemical Finance, SA

- BPN - Banco Português de Negócios, S.A.
- BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, S.A.
- Central - Banco de Investimento, S.A.
- BCPA - Banco de Investimento, S.A. (*)
- Citibank Portugal, S.A.
- Crédito Predial Português, S.A.
- CREDIBANCO - Banco de Crédito Pessoal, S.A.
- Credifin - Banco de Crédito ao Consumo, SA
- Crédit Lyonnais Portugal, S.A.
- Deutsche Bank de Investimento, S.A.
- Finibanco, S.A.
- IMI BANK (International), S.A.
- Interbanco, S.A.
- The Bank of Tokyo - Mitsubishi, Ltd.

CAIXAS ECONÓMICAS

- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Económica da Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa
- Caixa Económica da Guarda
- Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
- Caixa Económica da Misericórdia de Ponta Delgada
- Caixa Económica do Porto
- Caixa Económica Social

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO ()**

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mortágua, CRL

(*) Ex-Cisf - Banco de Investimento, SA.

(**) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM).

Disposições legais e regulamentares
sobre o sistema de garantia de depósitos

Diplomas

Decreto-Lei n° 298/92, de 31 de Dezembro
Decreto-Lei n° 246/95, de 14 de Setembro
Decreto-Lei n° 222/99, de 22 de Junho
Portaria n° 285-A/95, de 19 de Setembro
Portaria n° 285-B/95, de 19 de Setembro
Aviso n° 11/94, de 29 de Dezembro
Aviso n° 8/95, de 19 de Setembro
Aviso n° 9/95, de 19 de Setembro
Aviso n° 3/96, de 15 de Julho
Aviso n° 4/96, de 20 de Setembro

Instruções do Banco de Portugal^(*)

Instruções n°s 105, 106 e 107/96
Instruções n°s 117, 119 e 127/96
Instrução n° 122/96
Instrução n° 123/96
Instrução n° 124/96
Instrução n° 28/97
Instrução n° 40/97
Instrução n° 41/97
Instrução n° 48/97
Instrução n° 51/97
Instrução n° 18/98
Instrução n° 19/98
Instrução n° 11/99
Instrução n° 17/99
Instrução n° 18/99

(*) Instruções relativas, fundamentalmente, à fixação, em cada ano, das taxas contributivas a aplicar no cálculo das contribuições anuais das participantes para o FGD. Estas Instruções são publicadas no Boletim de Normas e Informações do Banco de Portugal (BNBP), com periodicidade mensal, distribuído às Instituições de Crédito.